



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1252

Página 1 de 31

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	13
Portarias .....	17
<b>Notificações</b> .....	20

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1252

Página 2 de 31

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### LEI Nº 1.345, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

***“Reajusta o vale alimentação dos servidores públicos municipais e membros do Conselho Tutelar e dá outras providências”.***

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar o vale alimentação que passará a ter, a partir de janeiro de 2023, o valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** mensais aos servidores públicos municipais e aos membros do Conselho Tutelar.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1252

Página 3 de 31



### **LEI Nº 1.346, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“Altera a referência salarial do emprego público de Tesoureiro no Anexo VI da Lei Municipal nº 1.245, de 20 de dezembro de 2021”.**

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** A referência salarial do emprego público de Tesoureiro prevista no Anexo VI da Lei Municipal nº 1.245, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Referência: 28”*

**Artigo 2º.** Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1252

Página 4 de 31



### **LEI Nº 1.347, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

***(AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A FEDERAÇÃO PAULISTA DE ATLETISMO)***

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Federação Paulista de Atletismo, inscrita no CNPJ sob o nº 62.894.803/0001-94, para aperfeiçoamento do Atletismo neste Município, pelo período de 12 (doze) meses, com repasse no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em conformidade com Plano de Trabalho e observadas às normas da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, e suplementadas, se necessário.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

  
**Dr. Wagner Jose Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1252

Página 5 de 31



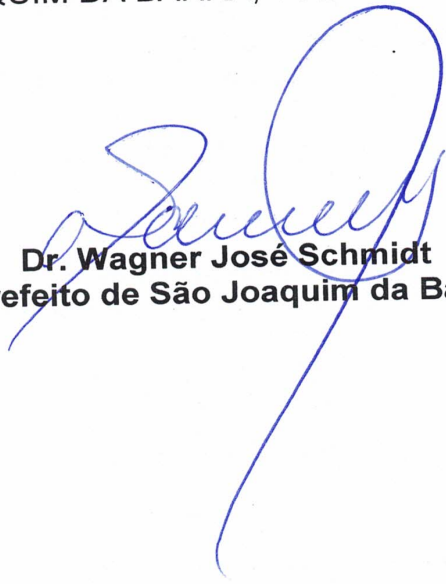
**LEI Nº 1.348, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**  
***“Altera o Anexo V da Lei Municipal nº 086/2006”.***

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** O Anexo V da Lei Municipal nº 086/2006 passa a vigorar conforme mapa em anexo.

**Artigo 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1252

Página 6 de 31





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1252

Página 7 de 31



### LEI Nº 1.349, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.*

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$175.887,28 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) R\$ 175.887,28**

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		230	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%		163.887,28
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.: 0 0100
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE-GERAL		
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS			
		371	15.451.0016.2066.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Vias Públicas		12.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
		67	04.122.0003.2013.0000	Despesas com Publicidade e Propaganda		-18.887,28
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		84	06.153.0003.1067.0000	Aquis. Equipamentos e Material Perman.- Recurso Próprio		-30.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1252

Página 8 de 31



85	06.153.0003.2081.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção do Fundo Municipal de Segurança MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-35.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
02 02 01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
86	06.153.0003.2081.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Manutenção do Fundo Municipal de Segurança OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-45.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
87	06.153.0003.2081.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção do Fundo Municipal de Segurança OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-35.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
02 02 02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
117	28.846.0000.0002.0000 3.3.90.91.00 01 110 000	Ofícios Requisitórios de Pequeno Valor SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO GERAL	-12.000,00 F.R. Grupo: 0 0100

**Anulação:** - 175.887,28

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1252

Página 9 de 31



### LEI Nº 1.350, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.*

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$20.484,01 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e um centavo) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) R\$ 20.484,01**

02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
	569	12.365.0005.2078.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil - Rec. Federal	1.831,47	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 9500
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
		200 151	APOIO FINANCEIRO - FNDE		
02	04	02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	570	10.304.0025.2045.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde 15%	10.652,54	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.: 0 0100
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	05	01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	472	08.244.0013.2048.0000	Manutenção dos Serviços Assistenciais	8.000,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.: 0 0100
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

**1.831,47**  
Fontes de Recurso  
95 00 1.831,47

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1252

Página 10 de 31



### Anulação:

02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
	117	28.846.0000.0002.0000	Ofícios Requisitórios de Pequeno Valor		-18.652,54
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
		01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 0100	
		110 000	GERAL		

Anulação ( - ) -18.652,54

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1252

Página 11 de 31



### **LEI Nº 1.351, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*(Altera o Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.140, de 10 de fevereiro de 2021, alterado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.242, de 15 de dezembro de 2021).*

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** O artigo 4º da Lei Municipal nº 1.140, de 10 de fevereiro de 2021, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 1.242, de 15 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 4º: A presente lei, de caráter excepcional, entrará em vigor na data de sua publicação e tem seu prazo de validade estipulado até a data de 31 de dezembro de 2023.”**

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1252

Página 12 de 31



### **LEI Nº 1.352, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

***“Reajusta o vale alimentação dos servidores e empregados públicos da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra/SP e dá outras providências”.***

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar o vale alimentação que passará a ter, a partir de janeiro de 2023, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1252

Página 13 de 31

### Decretos



### **DECRETO Nº 1.688, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

***“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.***

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.349/2022**, **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$175.887,28 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) R\$ 175.887,28**

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		230	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%		163.887,28
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.: 0 0100
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE-GERAL		
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS			
		371	15.451.0016.2066.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Vias Públicas		12.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### **Anulação:**

02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
		67	04.122.0003.2013.0000	Despesas com Publicidade e Propaganda		-18.887,28
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		84	06.153.0003.1067.0000	Aquis. Equipamentos e Material Perman.- Recurso Próprio		-30.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1252

Página 14 de 31



85	06.153.0003.2081.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Segurança	-35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 02 01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
86	06.153.0003.2081.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Segurança	-45.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
87	06.153.0003.2081.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Segurança	-35.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 02 02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
117	28.846.0000.0002.0000	Ofícios Requisitórios de Pequeno Valor	-12.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**Anulação:** - 175.887,28

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1252

Página 15 de 31



### **DECRETO Nº 1.689, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

***“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.***

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.350/2022**, **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$20.484,01 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e um centavo) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		R\$ 20.484,01	
02	03 02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
569	12.365.0005.2078.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil - Rec. Federal	1.831,47
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 9500
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	200 151	APOIO FINANCEIRO - FNDE	
02	04 02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
570	10.304.0025.2045.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde 15%	10.652,54
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 0100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02	05 01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
472	08.244.0013.2048.0000	Manutenção dos Serviços Assistenciais	8.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 0100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

1.831,47  
Fontes de Recurso

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1252

Página 16 de 31



95 00 1.831,47

### Anulação:

02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
	117	28.846.0000.0002.0000	Ofícios Requisitórios de Pequeno Valor		-18.652,54
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação ( - ) -18.652,54

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1252

Página 17 de 31

### Portarias



#### **PORTARIA Nº 1.702, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, nos termos da Federal nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2.020 e da Lei Municipal 1.153/2021, de 24 de março de 2.021”.*

Dr. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na **Lei Federal nº 14.113/2020**, de 25 de dezembro de 2.020 e da **Lei Municipal nº 1.153/2021**, de 24 de março de 2.021;

Considerando a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB – designada pelo Prefeito por Portaria específica, conforme dispõe o Art. 6º e, em conformidade com as indicações referidas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.153/2021; resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

**Artigo 1º.** Ficam nomeados, para o quadriênio, os seguintes membros com as respectivas representações que **terá início em 01 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2026:**

**a)- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Titular:** Renan Crevelim Roldão

**Suplente:** Rosimar Aparecida dos Santos

**Titular:** Kênia Priscila Marciano Alves

**Suplente:** Josimar da Silva

**b)- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS.**

**Titular:** Patrícia Ferreira da Silva

**Suplente:** Eliana Aragão dos Anjos

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1252

Página 18 de 31



### **c)- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.**

**Titular:** Elisângela de Carvalho Rodrigues Santos

**Suplente:** Helena Cristina Ferreira de Menezes

### **d)- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS.**

**Titular:** Marcela Gomes Theodoro

**Suplente:** Maria Clara da Silva Formal

### **e)- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.**

**Titular:** Sara Cristina de Farias Moraes Donadeli

**Suplente:** Edilaine de Melo Eugênio de Oliveira

**Titular:** Aline Maria Luiz

**Suplente:** Thaís Aparecida Bucioi

### **f)- REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.**

**Titular:** Amanda Alves dos Anjos Araújo

**Suplente:** Samuel Bueno do Prado Júnior

**Titular:** Jennifer Alves da Silva

**Suplente:** Pablo Gabriel Gonçalves da Silva

### **g)- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Titular:** Bianca Ferracini de Brito

**Suplente:** Daniela Fernandes Rodrigues Santos

### **h)- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR.**

**Titular:** Elaine Cristina de Souza Parise

**Suplente:** Kátia Lopes de Faria Bianchini

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1252

Página 19 de 31



**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** Fica revogada a Portaria nº 1471/2021 e as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 de dezembro de 2022.

  
**Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1252

Página 20 de 31

### Notificações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

#### NOTIFICAÇÃO Nº 513/2022

Ilmo. Sr.(a) MARCO ANTONIO DA SILVA

Endereço: MARIANA CHEDIACK, 255

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.08.210.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, LOCALIZADO NA RUA JOANA DEIENO MENEGHINI, ENTRE OS NUMEROS 285 E 265, ( SANTA LUCIA). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.


LEI MUNICIPAL 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 14 dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
NOTIFICADO

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1252

Página 21 de 31



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

#### ESTADO DE SÃO PAULO

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

#### NOTIFICAÇÃO Nº 514/2022

Ilmo. Sr.(a) INACIO CANDIDO MENDES

Endereço: JOÃO LUIS, 360

CÓDIGO DO IMÓVEL: 11.09.200.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, LOCALIZADO NA RUA JERONIMO BARDÃO AO LADO DO NUMERO 461, ESQUINA ( SANTA TEREZINHA). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

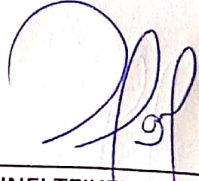
**LEI MUNICIPAL 881/18**

**O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.**

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 14 dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
NOTIFICADO

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1252

Página 22 de 31



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

### NOTIFICAÇÃO Nº 515/2022

Ilmo. Sr.(a) KARINA DOS SANTOS OLIVEIRA

Endereço: MARECHAL FLORIANO 57

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.08.050.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, LOCALIZADO NA RUA JERONIMO BARDÃO 1011 (ALTO DA BARRA). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 14 dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
NOTIFICADO

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1252

Página 23 de 31



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

#### ESTADO DE SÃO PAULO

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

#### NOTIFICAÇÃO Nº 516/2022

Ilmo. Sr.(a) **KARINA DOS SANTOS OLIVEIRA**

Endereço: **MARECHAL FLORIANO 57**

CÓDIGO DO IMÓVEL: **12.08.090.00**

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, LOCALIZADO NA RUA JERONIMO BARDÃO 1051 (ALTO DA BARRA). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.


**LEI MUNICIPAL 881/18**

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 14 dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
NOTIFICADO

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1252

Página 24 de 31



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

#### ESTADO DE SÃO PAULO

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

#### NOTIFICAÇÃO Nº 517/2022

Ilmo. Sr.(a) JOSE ROBERTO VALENTE

Endereço: SANTO ANDRE 65

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.04.240.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, LOCALIZADO NA RUA JERONIMO BARDÃO 1130 (ALTO DA BARRA). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 14 dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
NOTIFICADO

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1252

Página 25 de 31



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

#### ESTADO DE SÃO PAULO

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

#### NOTIFICAÇÃO Nº 518/2022

Ilmo. Sr.(a) CLAUDEMIR DAMANTE SANTAREM

Endereço: JOÃO CHAIN, 161

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.03.260.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO ALVES COSTA 1132 (ALTO DA BARRA). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

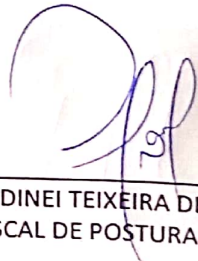
LEI MUNICIPAL 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 14 dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
NOTIFICADO

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1252

Página 26 de 31



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

#### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

#### NOTIFICAÇÃO Nº 519/2022

Ilmo. Sr.(a) MARIA LUIZA ALVES DAMANTE SANTAREM

Endereço: ERNESTO GUIDOLIN, 70

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.03.250.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (**VINTE**) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO ALVES COSTA 1142 (ALTO DA BARRA). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 14 dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
NOTIFICADO

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1252

Página 27 de 31



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

#### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

#### NOTIFICAÇÃO Nº 520/2022

Ilmo. Sr.(a) FERNANDO DA SILVA DOS SANTOS

Endereço: KELLER CRISTINA CARVALHO, 2171

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.02.160.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO ALVES COSTA 1092, (ALTO DA BARRA). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

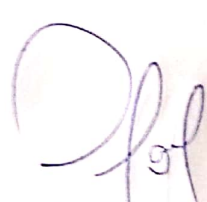
LEI MUNICIPAL 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 14 dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
NOTIFICADO

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1252

Página 28 de 31



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

#### ESTADO DE SÃO PAULO

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

#### NOTIFICAÇÃO Nº 521/2022

Ilmo. Sr.(a) IVAIR DE SOUSA MARQUES

Endereço: JOANA DEIENO MENEGHINI, 404

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.05.060.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO ALVES COSTA 1021, (ALTO DA BARRA). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 14 dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
NOTIFICADO

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1252

Página 29 de 31



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

#### ESTADO DE SÃO PAULO

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

#### NOTIFICAÇÃO Nº 522/2022

Ilmo. Sr.(a) MARCIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA

Endereço: OLENO FUGA, 715

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.05.040.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO ALVES COSTA 1001, (ALTO DA BARRA). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

**LEI MUNICIPAL 881/18**

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 14 dezembro de 2022.

CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS  
FISCAL DE POSTURAS

NOTIFICADO

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1252

Página 30 de 31



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

#### ESTADO DE SÃO PAULO

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

#### NOTIFICAÇÃO Nº 523/2022

Ilmo. Sr.(a) EVANDRO EDUARDO BALBINO DA SILVA

Endereço: BELARMINO DE SOUZA 524

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.05.030.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO ALVES COSTA 991, (ALTO DA BARRA). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.


LEI MUNICIPAL 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 14 dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
NOTIFICADO

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1252

Página 31 de 31



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

#### ESTADO DE SÃO PAULO

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

#### NOTIFICAÇÃO Nº 524/2022

Ilmo. Sr.(a) ISRAEL MOISES DE OLIVEIRA FERREIRA

Endereço: CELESTE VULPINI, 360

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.06.050.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO ALVES COSTA 861, (ALTO DA BARRA). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.


LEI MUNICIPAL 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 14 dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
NOTIFICADO

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.